MODELO DE PETIÇÃO

EXECUÇÃO. REMIÇÃO PELO EXECUTADO

Rénan Kfuri Lopes

Exmo. Sr. Juiz de Direito da ... Vara da Comarca de ...

Execução n. ...

(nome), executado, por seu advogado *in fine* assinado, nos autos da execução epigrafada promovida por (nome), exequente, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 826 do CPC[[1]](#footnote-1), REMIR A EXECUÇÃO, pelas razões de direito adiante articuladas:

1. O valor da dívida atualizada, mais juros calculados desde o vencimento até a presente data, as custas processuais contadas e os honorários advocatícios fixados *initio lide* em dez por cento (CPC, art. 827, *caput*)[[2]](#footnote-2), conforme memória de cálculo atualizado, corresponde ao valor de R$ ... (...).

2. Nesta oportunidade, o executado procede ao depósito judicial do valor do débito acima de R$ ... (...), consoante guia do depósito em anexo.

3. ***Ex positis***, o executado requer:

a) seja-lhe deferido “*remir a execução*” diante do pagamento integral e atualizado da dívida (CPC, art. 651);

b) seja por sentença extinta a execução em face do pagamento (CPC, art. 924, II)[[3]](#footnote-3).

P. Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. **Art.. 826.** Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios. [↑](#footnote-ref-1)
2. **Art. 827**. Ao despachar a inicial, o juiz fixará, de plano, os honorários advocatícios de dez por cento, a serem pagos pelo executado. § 1º No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. [↑](#footnote-ref-2)
3. **Art. 924.** Extingue-se a execução quando: (...) II - a obrigação for satisfeita; (...) [↑](#footnote-ref-3)